



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2017

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 26/2017**

**VALIDADE: 01 (um) ano**

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Srª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n. 452.239.803-44, RG n. 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do **Pregão Eletrônico n. 26/2017**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para aquisição de veículos tipos "C" e "D", para uso no transporte, em objeto de serviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 E 10.520/2002 DECRETO n. 7.892/2013, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005**, Edital do **Pregão Eletrônico SRP N. 26/2017 e Processo Administrativo Eletrônico N. 4600-41.2017.4.01.8007**.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de veículo de pequeno porte, para uso no transporte, em objeto de serviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

Ata de Registro de Preços Nº 24/2017 – Veículos de pequeno porte - EMPORIUM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p><b>a) Carroceria/Dimensões</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Veículos tipo sedan, 4 portas laterais com barras protetoras e porta malas com capacidade mínima de 450 litros, zero quilômetro do ano corrente, modelo do seguinte, tipo carro de passeio na cor branca, com películas visibilidade nas áreas envidraçadas permitidas na forma da lei;</li><li>- comprimento total mínimo de 4230mm;</li><li>- largura mínima de 1680mm;</li><li>- altura mínima de 1470mm;</li><li>- entre eixos mínimo 2500mm;</li><li>- chassi compatível;</li><li>- pintura na cor branca;</li><li>- capacidade para 5 pessoas;</li></ul> <p><b>b) Freios</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- freios ABS para maior segurança e prevenção de acidentes em condições gerais de dirigibilidade e adversas nas quatro rodas e em conformidade com a Resolução CONTRAM Nº 380 de 28 de abril de 2011, e estacionamento compatíveis c/a segurança, pneus radiais sem câmara;</li></ul> <p><b>c) Motorização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- motor dianteiro 4 cilindros com no mínimo 95 cv de potência;</li><li>- combustível álcool/gasolina;</li><li>- tanque de combustível com capacidade no mínimo 41 litros;</li></ul> <p><b>d) Direção</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- direção hidráulica ou elétrica;</li></ul> <p><b>e) Conforto e conveniência</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- vidros elétricos, no mínimo, nas portas dianteiras, mecanismo anti-esmagamento, travas e retrovisores externos com acionamento manual ou superior;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- bancos reclináveis com apoio de cabeça em todos os assentos dianteiros;</li></ul>	un	02	54.240,00	108.480,00

Ata de Registro de Preços Nº 24/2017 – Veículos de pequeno porte - EMPORIUM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

<ul style="list-style-type: none"><li>- bancos traseiros rebatíveis;</li><li>- película de proteção solar g35 com chancela;</li><li>- abertura do porta-malas por sistema elétrico interno ou chave;</li><li>- comando interno da tampa do tanque de combustível;</li><li>- rádio AM/FM e conexão USB;</li><li>- banco do motorista com regulagem de altura;</li><li>- incidência de luz interna de serviço;</li></ul> <p><b>f) Transmissão</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- transmissão cinco marchas à frente e uma à ré;</li></ul> <p><b>g) Rodas e pneus</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- rodas/pneu em aro 14 ou 15" 175/65;</li><li>- AIR BAGs frontais no mínimo;</li><li>- pneus radiais, inclusive o estepe;</li></ul> <p><b>h) Segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- alarme com acionamento à distância;</li><li>- protetor de cárter;</li><li>- Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo.</li></ul> <p>Marca: RENAULT Modelo: LOGAN EXPRESSION 1.6</p>				
--	--	--	--	--

1.1 – Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 05.163.253-0001/08, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 450 SL, 304 CENTRO / UBERLÂNDIA - MG, telefone/fax (34) 3216-6700, representada por seu Sócio Diretor, Sr. ADAILTON FERREIRA SOARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, RG n. 2.874.919 SSP/MG, CPF n. 533.727.356-68.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N. 26/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços Nº 24/2017 – Veículos de pequeno porte - EMPORIUM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

**5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Ata de Registro de Preços Nº 24/2017 – Veículos de pequeno porte - EMPORIUM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

**7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 09.10.2018.

7.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Justiça Federal/MA.

7.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal/MA (órgão gerenciador da ata) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com esta Justiça Federal/MA.

7.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

7.6 Após a autorização desta Justiça Federal/MA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

7.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a esta Justiça Federal/MA.

Ata de Registro de Preços Nº 24/2017 – Veículos de pequeno porte - EMPORIUM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

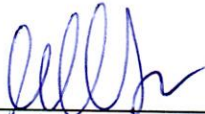
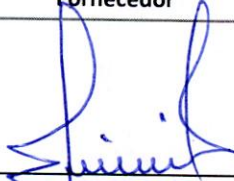
7.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

8. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

9. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 10 de outubro de 2017

Contratante	Fornecedor
 CÉLIA SILVA FARIA Diretora da Secretaria Administrativa	 ADAILTON FERREIRA SOARES Representante da Contratada

05.163.253/0001-08  
EMPÓRIUM CONSTRUTORA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
R. Duque de Caxias, 450 - Sala 304  
B: Centro - CEP: 38400 - 142  
UBERLÂNDIA - MG